



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.205, de 05 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na dotação abaixo discriminada:

12.100	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0022	Emendas Parlamentares
27.812.0022.2642	Emenda Parlamentar Ver. Leo Boy - Aquisição de materiais de consumo para melhorias da Quadra da Escolar Militar
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 15.000,00
FONTE	150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

12.100	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Desporto e Lazer
08.122	Desporto Comunitário
08.122.0022	Emendas Parlamentares
08.122.0022.1909	Emenda Parlamentar Leo Boy nº 004/2023 - Aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00
FONTE	150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 05 de julho de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município